



A “COMUNIDADE” COMO CARACTERÍSTICA REAL COMPATÍVEL COM A UNIDADE DA NATUREZA NA DISCUSSÃO DE JOÃO DUNS SCOTUS SOBRE O PRINCÍPIO DE INDIVIDUAÇÃO

Wailla Constantinov Sandres (apresentador) ¹

Thiago Soares Leite ²

Resumo: Conhecer uma coisa é saber que esta coisa, mesmo sendo única, pertence a um grupo de existentes semelhantes a ela. Porém, a questão a respeito daquilo que é responsável pelo princípio da individuação, ou seja, aquilo que torna um indivíduo único, tem como forte concorrente a própria natureza específica da qual a coisa pertence. Isso ocorre, pois a natureza de algo é a responsável pelo ser quiditativo desse algo. Com isso, João Duns Scotus formula, ao tratar dessa questão, nos seus escritos de *Lectura* II, d. 3, p. 1, q. 1 e em *Ordinatio* II, d. 3, p. 1, q. 1, justificações que negam ser a natureza própria da coisa a causa de sua individuação. Para tanto, ao analisarmos primeiramente o trecho de *Lectura*, teremos o conhecimento de uma unidade real menor do que a unidade numérica, uma unidade que, segundo o filósofo, é a unidade própria da natureza da espécie. A partir da existência dessa unidade, Duns Scotus pode concluir que a natureza, em si mesma, não é singular nem universal, mas é indiferente a ambos, apesar de existir singularizada em um indivíduo quando contraída neste, e também dar origem ao conceito da espécie que tem função de universalidade, como, por exemplo, o conceito de “humanidade”. Com isso, em *Ordinatio*, a discussão se torna mais elaborada, e Duns Scotus apresenta uma nova característica própria a essa unidade real menor do que a unidade numérica. Sendo ela indiferente à singularidade e à universalidade, mas em existindo realmente nas coisas, Duns Scotus defende ser ela uma natureza comum entre os indivíduos semelhantes. A partir disso, a comunidade será uma característica real compatível com a unidade da natureza, para que possa existir em si mesma independente de ser em um ou em vários indivíduos, e assim obtendo o conceito universal. Dessa forma, podendo existir singularizada nos indivíduos, seu atributo de comunidade permite que exista independente da coisa, e, em existindo, é de forma equivalente nos vários indivíduos. E assim, a natureza comum não pode ser a causa da individuação, mas, segundo Duns Scotus, deve haver algo que, acrescentado à natureza, cause a individuação. Nesse sentido, o objetivo de nossa apresentação consiste justamente em apresentarmos os argumentos que são prova das investigações, feitas por Duns Scotus, ao tratar dessa questão.

¹ Aluna do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, UFFS, campus Erechim, voluntária de IC (Edital Nº 490/GR/UFFS/2018). Contato: wailla_sandres@hotmail.com.

² Professor Doutor do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura e do PPGFIL, UFFS, campus Chapecó. Contato: thiago.leite@uffs.edu.br.



Palavras-chave: Unidade real menor do que a numérica. Natureza comum. Comunidade. Indiferença. *Lectura. Ordinatio.*

Categoria: UFFS - Pesquisa

Área do Conhecimento: Ciências Humanas

Formato: Comunicação Oral